



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial convolada em
Falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **SERVEPAR
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atenção à certidão do mov. 461, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial foi intimada da certidão de decurso de prazo
de publicação do edital referente aos artigos 7º e 99 da Lei 11.101/2005 (mov. 461).

O edital em questão foi publicado no dia 28/10/2024, edição n.º 3778
do DJe do TJPR (mov. 397).

Desse modo, o prazo para que os credores apresentassem suas
habilitações e divergências administrativas de crédito à Administradora Judicial
encerrou-se dia 12/11/2024.

Informa, ainda, que o prazo para apresentação da lista de credores
de que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (LREF), de 45 dias, ainda está em
curso.





ANTE O EXPOSTO, presta as informações acima acerca dos prazos em curso acerca da lista de credores.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 2 de dezembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

